

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 74/2011

Alteração de pré-requisito de disciplina para o Curso de Direito.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.003136/2011-02 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o pré-requisito de disciplina para o Curso de Direito, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Direito Penal IV	Direito Público Material	04	Direito Penal II	Obrigatório

- **Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2011.

Prof. Eduardo Magrone Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes Secretário do Conselho Setorial de Graduação